

ATO Nº 752, de 08/11/2013.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4609/2013, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Gustavo Henrique Lopes Costa**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2013.

SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

ATO Nº 747, DE 31/10/2013.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em face do disposto nos autos de protocolo nº 10.762/2013, bem como nas Resoluções TSE nº 23.255/2010 e TRE-ES nº 32/2013:

RESOLVE que deverão ser observadas as seguintes instruções a respeito da renovação de requisição de servidores públicos para prestação de serviços junto à Justiça Eleitoral:

- 1.Os Cartórios Eleitorais receberão, por meio de correio eletrônico, mensagem automática da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de um ano de requisição.
- 2.Anualmente, os Juízes Eleitorais deverão avaliar as necessidades dos Cartórios e, se for o caso, propor a renovação da requisição à Presidência do TRE-ES com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) da data-fim da permanência anual.
- 3.As prorrogações deverão ser solicitadas pelos respectivos Juízes Eleitorais com justificativa expressa e detalhada da necessidade de renovação, observadas as normas de regência, especialmente quanto à anuência do órgão de origem.
- 4.As pendências em relação a informações ou documentos serão comunicadas aos Cartórios Eleitorais por meio eletrônico para atendimento em até 15 (quinze) dias contados da data de comunicação.
- 5.As unidades do TRE-ES deverão adotar o trâmite de urgência nos processos de renovação de requisição e de cessão de servidores.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

ATO N.º 753, DE 08/11/2013.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro nas disposições da Resolução TSE Nº 23.092/2009, de 03 de agosto de 2009 e Resolução TRE/ES nº. 27/2013, de 11 de março de 2013.

RESOLVE

I - LOTAR a servidora **MARIA DA PENHA ALVES FRANCISCO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa do quadro efetivo deste Tribunal, na Secretaria do TRE/ES – Vitória, a partir da data da publicação deste Ato, considerando o resultado final do concurso de Remoção nº 01/2013, homologado por decisão dessa Presidência às fl. 163 dos autos nº. 4424/2013.